

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE
CONTAS**

Parecer jurídico conjunto sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 36/2021

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 36/2021, de autoria do Prefeito Municipal de Ibatiba, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências, vem as estas Comissões receber o parecer jurídico que será deliberado de forma conjunta.

Passamos a analisar o projeto de lei, de acordo com o art. 47, § 5º do Regimento desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

I – Constitucionalidade

Sob o aspecto constitucional, observo a consonância com a Constituição Federal de 1988, em seu inciso I do art. 165 que dispõe sobre a iniciativa do Poder Executivo de elaborar e fomentar legislações pertinentes a matéria orçamentária.

II – Legalidade

Sendo constitucional a atribuição dos municípios em legislar sobre os interesses supracitados, enxerga-se que a proposição em questão é integralmente legal, já que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 32, II, prevê tal atribuição ao município de legislar e aprovar matéria de legislação orçamentária.

Assim, o projeto de lei possui aspectos legais.

O Projeto de Lei Ordinária nº 36/2021 seguiu todos os trâmites exigido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibatiba-ES, não havendo nenhuma irregularidade no quesito regimental.

IV – Redação

O presente projeto de lei analisado de forma conjunta pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas respeita os padrões técnicos gramaticais exigidos pela Casa.

V – Mérito

Analisando o mérito do presente projeto de lei, enxerga-se a necessidade de aprovação da matéria, pois a mesma, talvez seja, um dos projetos de leis mais importantes dessa Casa. O PPA é o instrumento legislativo que planeja todo as despesas orçamentárias durante o período de 2022 a 2025.

Portanto, depois dos estudos feitos pelas comissões, observemos que além dos aspectos legais, o projeto de lei tem previsão para investimentos em áreas essenciais do município.

VI - Emenda ao Projeto de Lei Ordinária nº 36/21

As comissões decidem propor uma emenda aditiva para criar o projeto de atividade “Reforma do Poder Legislativo” com direito a remanejamento de parte da dotação orçamentária, que será inserido nos anexos do PPA 22-25 do referido projeto de lei ordinária. A emenda será adicionada com o **Cód. 001001.01.031 - Ação Produto 3.001 Construção e Ampliação da Câmara Municipal de Ibatiba.**

DECISÃO DAS COMISSÕES

Desta feita, analisamos o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade, redação e o mérito, do Projeto de Lei nº 36/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências, decidimos pelo prosseguimento da mesma.

Este é o Parecer.

Ibatiba-ES, 06 de outubro de 2021



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE IBATIBA**

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

João Pedro Carvalho Rocha
Presidente
Relator

Leonardo David Alexandrino de Carvalho
Secretário

Emiliane Ribeiro Lázaro
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

José Paulo Costa Silva
Presidente

Jorcy Miranda Sangi
Secretário
Relator

Elias Candido da Silveira
Membro

(28) 3543-1806



www.ibatiba.es.leg.br



Rua Luiz Crispim, 29, nº 29, Centro, Ibatiba/ES

